

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Resolução n° 14/2025–CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a adesão do município a Resolução 212/2024 – SEDEF, que regulamenta incentivo financeiro para fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal N° 383/2012, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2025, constante na ata n° 012/2025,

CONSIDERANDO a Resolução n° 212/2024 – SEDEF, que regulamenta incentivo financeiro para fortalecimento e desenvolvimento a de ações voltadas a Primeira Infância;

CONSIDERANDO a importância da garantia de direitos das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda;

CONSIDERANDO que o município atende aos requisitos para adesão ao incentivo financeiro previsto na Resolução n° 212/2024 – SEDEF;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a adesão do município a Resolução 212/2024 – SEDEF, que regulamenta incentivo financeiro para fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas a Primeira Infância, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º. O município deverá cumprir todas as exigências legais previstas na Resolução n° 212/2024 – SEDEF e seus anexos, responsabilizando-se pela apresentação da documentação necessária e execução das ações de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de outubro de 2025.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTO TOLOI
Presidente do CMDCA

**Publicado por:
Heloise Reggiani Galbardi
Código Identificador:5694C914**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>